



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas  
Padre José Augusto da Fonseca,  
Aguiar da Beira



# ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA



Cidadania e  
Disciplina  
na Escola

CPAE MINERVA

**2020/2021**

## **ÍNDICE**

I. Enquadramento .....	3
II. Princípios gerais para o desenvolvimento da área de Cidadania no AEPROSA .....	4
III. Abordagem Curricular da Cidadania e Desenvolvimento .....	4
IV. Operacionalização da Implementação da Estratégia .....	6
V. Avaliação da Aprendizagens .....	12
VI. Avaliação e Monitorização da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola .....	13
VII. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola .....	14
VIII. Divulgação de Práticas de Referência no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento .....	14

## I. Enquadramento

A estratégia de Educação para a Cidadania na Escola (EECE), pretende ser um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver nesta área no agrupamento, com o objetivo de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), que propõe que os alunos/as realizem aprendizagens significativas através da sua participação ativa; do desenvolvimento do pensamento crítico e criativo e fortaleçam competências pessoais e sociais. Constitui-se como um documento estruturante, transversal a todo o Projeto Educativo, no sentido de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, socialmente responsável, democrática e participativa. Esse contributo, que visa a qualificação individual e a cidadania democrática, traduz-se na apropriação efetiva de conhecimentos, capacidades e atitudes, desenvolvendo as competências que permitam aos alunos deste agrupamento de escolas prosseguir, com sucesso, a sua formação académica, de nível superior ou não, ou a sua entrada no mercado de trabalho e contribuir para uma sociedade progressivamente melhor. Pretende-se, de facto, promover a formação de cidadãos autónomos, adaptáveis, com sentido crítico e atitudes de cidadania. A implementação da componente de Cidadania e Desenvolvimento nas escolas encontra-se enquadrada pela seguinte legislação:

- Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, que “estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”, com destaque para o Artigo 15º;
- Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, que “procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico (...), designadamente o ensino básico geral e os cursos artísticos

especializados, definindo as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dessas ofertas, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 11º e para o Anexo VIII;

- Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, que “procede à regulamentação dos cursos científico humanísticos[do ensino secundário] (...), designadamente dos cursos de Ciências e Tecnologias, Ciências Socioeconómicas, Línguas e Humanidades e de Artes Visuais” e “define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos (...), bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 10º e para o Anexo V;

- Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, que “procede à regulamentação dos cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional” e “define ainda as regras e procedimentos da conceção e operacionalização do currículo dos cursos previstos (...), bem como da avaliação e certificação das aprendizagens”, com destaque para o Artigo 10º e para o Anexo I.

Este documento pretende, de forma articulada com as aprendizagens essenciais das diferentes disciplinas e das orientações do Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho (Princípios e normas de suporte à aprendizagem e à inclusão) contribuir para o desenvolvimento das áreas de competência preconizadas no Perfil do Aluno à Saída Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/2017) Com a aprovação desta estratégia pelos órgãos competentes da Escola pretende-se definir: a) os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade; b) o modo de organização do trabalho; c) os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver; d) as parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos; e) a avaliação das aprendizagens dos alunos; f) a avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola.

## **II. Princípios gerais para o desenvolvimento da área de Cidadania no Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca;**



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas  
Padre José Augusto da Fonseca,  
Aguiar da Beira



A Cidadania deve estar imbuída na própria cultura da escola – assente numa lógica de participação e de corresponsabilização. Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD) deverá seguir uma abordagem global e orientar-se pelos seguintes princípios:

- Estar integrada nas políticas e práticas da escola nomeadamente, no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- Decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- Valorizar as especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- Promover processos vivenciais de desenvolvimento da Cidadania.
- Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir a qualidade da participação e envolvimento dos alunos

### III. Abordagem Curricular da Cidadania e Desenvolvimento

A abordagem curricular da Cidadania e Desenvolvimento pode fazer-se de várias formas e no Agrupamento, faz-se a dois níveis diferentes:

a) a nível do grupo de alunos / turma.

b) a nível do Agrupamento.

a) **Ao nível do grupo de alunos/turma, no Agrupamento**, esta área é desenvolvida segundo três abordagens complementares:



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas  
Padre José Augusto da Fonseca,  
Aguiar da Beira



- i) Na Educação Pré-escolar, a Cidadania e Desenvolvimento, é abordada através da componente Convivência Democrática e Cidadania, integrada na área de Formação Pessoal e Social, em articulação com as diferentes áreas de conteúdo, previstas nas Orientações Curriculares para o Pré Escolar sendo da responsabilidade do educador de grupo. Os domínios a abordar e as competências a desenvolver são definidos em sede de Departamento do Pré-Escolar.
- ii) No 1.º ciclo do ensino básico, a Cidadania e Desenvolvimento é integrada transversalmente, em articulação com as restantes componentes do currículo e objeto de avaliação, sendo da responsabilidade do docente titular de turma. Os domínios a abordar e as competências a desenvolver são definidos em sede de Conselho de Docentes.
- iii) Nos 2.º e 3.º ciclos, como disciplina autónoma, objeto de avaliação, que se constitui como espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma cruzando-se contributos das diferentes disciplinas com os domínios da Cidadania e Desenvolvimento no âmbito do Projeto Interdisciplinar ou outras atividades disciplinares.
- iv) No ensino secundário - Cursos Científico Humanísticos e Cursos Profissionais, a abordagem é efetuada transversalmente ou em justaposição cruzando contributos das diferentes componentes de formação, disciplinas e Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD).

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é sobretudo implementada pelo desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos, no âmbito das diferentes componentes de formação, disciplinas e UFCD da matriz, sob a coordenação do Educador, Professor Titular ou um dos professores do Conselho de Turma.

b) Ao nível de Agrupamento pretende-se desenvolver uma cultura de escola que:

- Promova a preparação dos jovens para uma contribuição ativa e positiva na sociedade;
- Potencie o desenvolvimento e participação de todos nos projetos de escola;
- Promova a diversidade de metodologias e práticas ativas;

- Promova experiências reais de participação e de vivência da cidadania, adequadas a cada nível de ensino;
- Promova aprendizagens contextualizadas e o desenvolvimento de competências de formação cidadã e participação democrática;
- Promova projetos e parcerias com a participação da comunidade envolvente.

Assim, resumindo, a abordagem da Cidadania e Desenvolvimento, organiza-se em três vertentes:

De forma transversal	Na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar. Do pré-escolar ao ensino Secundário.
De forma específica	Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º Ciclos; Nos projetos e atividades dos grupos de alunos/ turmas.
De forma global	Em projetos de Agrupamento: - Projeto de Educação para a Saúde; Parlamento dos Jovens, Clube do Desporto Escolar, Horta; Clube de Programação e Robótica - ao longo de toda a escolaridade.

#### IV. Operacionalização da Implementação da Estratégia

##### Ensino Básico:

Obrigatório para todos os níveis de ensino	Obrigatório pelo menos em dois ciclos	Opcional em qualquer ano ou ciclo
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Direitos Humanos</li> <li>➤ Igualdade de género</li> <li>➤ Interculturalidade</li> <li>➤ Desenvolvimento sustentável</li> <li>➤ <b>Educação ambiental</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sexualidade</li> <li>➤ Media</li> <li>➤ Instituições de participação democrática</li> <li>➤ Literacia financeira e educação para o consumo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Empreendedorismo</li> <li>➤ Mundo do trabalho</li> <li>➤ Segurança, defesa e paz</li> <li>➤ Bem-estar animal</li> <li>➤ Voluntariado</li> </ul>





REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas  
Padre José Augusto da Fonseca,  
Aguiar da Beira



**Ensino Secundário:**

Obrigatórios	Opcionais
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Direitos Humanos</li> <li>➤ Igualdade de género</li> <li>➤ Interculturalidade</li> <li>➤ Desenvolvimento sustentável</li> <li>➤ Educação ambiental</li> <li>➤ <b>Saúde</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sexualidade</li> <li>➤ Media</li> <li>➤ Instituições e participação democrática</li> <li>➤ Literacia financeira e educação para o consumo</li> <li>➤ Segurança rodoviária</li> <li>➤ Risco</li> <li>➤ Empreendedorismo Mundo do trabalho</li> <li>➤ Segurança, defesa e paz</li> <li>➤ Bem-estar animal</li> <li>➤ Voluntariado</li> <li>➤ Outros ...</li> </ul>

No sentido de apoiar o desenvolvimento dos diferentes domínios, o Agrupamento implementa os seguintes programas e projetos:

PROJETOS	DOMÍNIOS CD	PARCERIAS
Projeto de Educação para a Saúde;	Direitos humanos Igualdade de género Educação Ambiental Saúde Sexualidade Risco Segurança, Defesa e Paz	Centro de Saúde; ACCIG
Parlamento dos Jovens	Instituições de participação democrática Direitos humanos Desenvolvimento sustentável	Assembleia da República ACCIG
Clube do Desporto Escolar;	Igualdade de género Interculturalidade Desenvolvimento sustentável Educação Ambiental Saúde Risco	Câmara Municipal
Clube de Programação e Robótica	Desenvolvimento sustentável Educação Ambiental Empreendedorismo Mundo do trabalho Voluntariado	
Horta	Desenvolvimento sustentável	



	Educação Ambiental	
--	--------------------	--

Estes projetos e parcerias são dinâmicos podendo ser atualizados ao longo da vigência desta Estratégia para a Cidadania na Escola.

## V. Avaliação da Aprendizagens

De acordo com a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a abordagem da Educação para a Cidadania deve atender a três eixos:

- Atitude cívica individual – identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos.
- Relacionamento interpessoal – comunicação, diálogo.
- Relacionamento social e intercultural – democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos.

Pretende-se que as abordagens a desenvolver na componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento se traduzam (entre outras) em:

- Realizar aprendizagens contextualizadas e o desenvolvimento de competências de formação cidadã e participação democrática;
- Promover as metodologias de trabalho de projeto;
- Potenciar projetos centradas em questões relacionadas com os vários domínios da Cidadania e Desenvolvimento;
- Estabelecer e reforçar parcerias internas (projetos de escola) e externas (projetos nacionais e internacionais; entidades/institutos da comunidade, ...);
- Realizar assembleias, fóruns e outras iniciativas que congreguem a participação de todos; - Promover o desenvolvimento de dinâmicas de grupo;

Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento são validados pelo Conselho Pedagógico.

**Na Educação Pré-escolar e 1º Ciclo** a avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento caracteriza-se por ser uma avaliação qualitativa.

**No 2º e 3º Ciclos**, temos uma avaliação quantitativa, que valoriza a avaliação formativa, tendo por base o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

No Ensino Secundário a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos no âmbito desta componente objeto de registo no certificado do aluno (certificado de conclusão da escolaridade obrigatória dos alunos).

## **VI. Avaliação e Monitorização da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola**

A avaliação e monitorização da EECE será efetuada de forma contínua e sistemática, através de formas de recolha de informação diversificadas, tais como:

- Plano Anual de Atividades/Conselho de Turma: identificação dos domínios abordados, atividades/projetos desenvolvidos; balanço geral das atividades; sugestões de melhoria para o próximo ano;
- Questionários (final do ano letivo) - destinado aos professores de Cidadania e Desenvolvimento de 2º e 3º Ciclos e Diretores de Turma com o objetivo de se realizar um balanço geral (atividades realizadas, dificuldades encontradas, sugestões de melhoria, ...);
- Reuniões (em cada período/semestre) com a Coordenadora da CD e os docentes que lecionam a disciplina/área;
- Relatório final do Coordenador de Cidadania e Desenvolvimento (final do ano letivo), a apresentar à Direção;
- Ações de Formação para todos os docentes na área da Cidadania e Desenvolvimento

## **VII. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola**

A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola é assegurada por um docente que:

- constitui o ponto focal da escola com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania, com os restantes professores de Cidadania e Desenvolvimento do Agrupamento e com a Direção.
- elabora um relatório anual no qual, entre outros aspetos, inclui as necessidades de formação contínua de docentes neste domínio.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas  
Padre José Augusto da Fonseca,  
Aguiar da Beira



### **VIII. Divulgação de Práticas de Referência no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento**

Entendendo-se a Estratégia de Educação para a Cidadania como um documento de caráter pedagógico e de crucial importância para a consolidação de um novo paradigma educativo alicerçado numa matriz de princípios, valores e áreas de competências a que deve obedecer o desenvolvimento do currículo, conforme consagrado no Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória, torna-se obrigatório a sua apresentação e divulgação a toda a comunidade educativa, o que será feito na página eletrónica do Agrupamento.